

DECISÃO Nº 32
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

 PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

 NACIONALIDADE: **PRT**

 Nº: **344**

 CONDUTOR: **FILIPE RODRIGUES**

 Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA 1**
PENALIZAÇÃO APLICADA:
Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.
MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 17 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Decisão anunciada

 Data: **17/09/2022**

 Hora: **16:46**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 22/0029	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 22/0080	
	Bruno Costa (PRT) LIC. PT 22/2506	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO
Não necessita de assinatura

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **32** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: _____

Hora: _____

Assinatura: _____